



## RELATÓRIO DE PROVA DE CONCEITO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/SMP-PE

### 1. OBJETIVOS

O objetivo do presente documento é apresentar os resultados e conclusões da Prova de Conceito realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Cariré. Esta prova de Conceito atende ao Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº **001/2022/SMP-PE**. Cabe esclarecer que esse pregão tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA E HOSPEDAGEM E GERENCIAMENTO DOS E-MAILS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ-CE.**

### 2. DETALHAMENTO DA PROVA DE CONCEITO

Conforme registrado em ata no **Pregão Eletrônico nº 001/2022/SMP-PE**, a Prova de Conceito foi agendada para as 10:00 horas, do dia 11 de Novembro de 2022, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré. Conforme previsto no Termo de Referência anteriormente mencionado, a Prefeitura Municipal de Cariré preparou o ambiente e equipamento de computação para realização da Prova de Conceito.

Representantes da empresa **JB ATACADISTA**, se apresentaram no horário agendado. Assim, foi concedido um prazo de 30 minutos para que a empresa pudesse organizar sua apresentação e a respectiva configuração dos softwares para que fosse dado início a referida Prova de Conceito.

Assim, às 10:00 horas e 30 minutos, sob a coordenação de **José Samuel Lourenço**, presidente da Comissão Técnica de Avaliação e participação dos representantes da Empresa realizou-se a Prova de Conceito, conforme consta na Ata de Reunião anexa a este relatório.

Em que pese à licitação ter constado apenas como vencedora, a empresa **JB ATACADISTA**, a Prova de Conceito foi aberta para participação dos cidadãos e de outras empresas, tendo sido divulgada a data de sua realização no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Cariré. Portanto, como constou-se em ata, representantes da empresa **A. AMARO F. DA SILVA – EPP** fizeram-se presentes no dia da sessão.

A Prova de Conceito foi realizada por meio de avaliação da ferramenta, confrontando suas funcionalidades com os requisitos especificados no **TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital do Pregão Eletrônico Nº **001/2022/SMP-PE**.

A avaliação foi realizada requisito a requisito. Além de demonstrar a aderência dos requisitos, o representante da empresa também respondeu as consultas, perguntas e dúvidas apresentadas pelos representantes da Prefeitura Municipal de Cariré sobre aspectos funcionais e técnicos da solução em avaliação.

### 3. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Em análise entre os quesitos solicitados e os quesitos apresentados se notou que os sistemas informatizados cumprem parcialmente as definições do edital, porém alguns pontos importantes não foram observados, o que poderia acarretar danos irreparáveis ao município de Cariré, conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO DO MÓDULO	ATENDIMENTO AO EDITAL		MOTIVO
	SIM	NÃO	
Especificações Técnicas e Compatibilidade		X	APROVADO - APESAR DO SISTEMA SER INTEGRAL WEB, A COMISSÃO AVALIOU QUE OS REQUISITOS ATENDIAM AS EXIGÊNCIAS DO MÓDULO
		RELEVANTE PARA DESAPROVAÇÃO	
		SIM NÃO	
		X	
DESCRIÇÃO DO MÓDULO	ATENDIMENTO AO EDITAL		MOTIVO
Cadastros		NÃO	APROVADO - APESAR DO SISTEMA NÃO TER OPÇÃO MAIS DETALHADA PARA CADASTRO DO TERMOS ADITIVOS VINCULADOS AO CONTRATO E NEM DAS MEDIÇÕES DETALHADAS, A COMISSÃO OPTOU POR APROVAR OS ITENS DESTES MÓDULO
		X	
		RELEVANTE PARA DESAPROVAÇÃO	
		SIM NÃO	
		X	
DESCRIÇÃO DO MÓDULO	ATENDIMENTO AO EDITAL		MOTIVO
Módulo Licitação		NÃO	APROVADO - CONFORME CITADO NO MÓDULO ANTERIOR, O SISTEMA APRESENTADO NÃO TINHA A OPÇÃO DE CADASTRAMENTO DE CONTRATOS E ADITIVOS, PORÉM A COMISSÃO OPTOU POR APROVAR O MÓDULO EM QUESTÃO
		X	
		RELEVANTE PARA DESAPROVAÇÃO	
		SIM NÃO	
		X	
DESCRIÇÃO DO MÓDULO	ATENDIMENTO AO EDITAL		MOTIVO
Módulo Convênios		NÃO	REPROVADO - O MÓDULO CONVÊNIO NÃO ATENDIA O CADASTRO DOS VALORES DAS PARCELAS, ALÉM DE NÃO EMITIR RELATÓRIOS GERENCIAIS CONFORME EXIGIDO EM EDITAL
		X	
		RELEVANTE PARA DESAPROVAÇÃO	
		SIM NÃO	
	X		
DESCRIÇÃO DO MÓDULO	ATENDIMENTO AO EDITAL		MOTIVO
Atendimento aos portais		NÃO	REPROVADO - O MÓDULO DE ATENDIMENTO AOS PORTAIS NÃO TINHA OPÇÃO DE INTEGRAÇÃO AO E-SIC E A OUVIDORIA
		X	
		RELEVANTE PARA DESAPROVAÇÃO	
		SIM NÃO	
	X		
DESCRIÇÃO DO MÓDULO	ATENDIMENTO AO EDITAL		MOTIVO
O Município	SIM	NÃO	APROVADO - O MÓDULO ATENDIA AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
	X		



DESCRIÇÃO DO MÓDULO	ATENDIMENTO AO EDITAL		MOTIVO
	SIM	NÃO	
Publicações documentos oficiais		RELEVANTE PARA DESAPROVAÇÃO	APROVADO - O SISTEMA APRESENTADO NÃO TINHA A OPÇÃO DE CADASTRO DE PORTARIAS, BEM COMO NÃO TINHA A OPÇÃO DE CADASTRO DE DIÁRIAS VINCULADAS AOS VALORES POR DESTINO E POR CARGOS DA PREFEITURA, ENTRETANTO A COMISSÃO OPTOU POR APROVAR O MÓDULO EM QUESTÃO
		SIM	
		NÃO	
		X	
Módulo Covid 19		RELEVANTE PARA DESAPROVAÇÃO	REPROVADO - O SISTEMA NÃO ATENDEU NENHUM DOS CRITÉRIOS EXIGIDOS PARA TAL MÓDULO
		SIM	
		NÃO	
		X	
Integrações		RELEVANTE PARA DESAPROVAÇÃO	APROVADO - O MÓDULO ATENDIA AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
	X	SIM	
		NÃO	
		X	
Módulo LC131		RELEVANTE PARA DESAPROVAÇÃO	APROVADO - O MÓDULO ATENDIA AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
	X	SIM	
		NÃO	
		X	
Módulo Carta de serviço		RELEVANTE PARA DESAPROVAÇÃO	APROVADO - O MÓDULO ATENDIA AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
	X	SIM	
		NÃO	
		X	

#### 4. CONCLUSÕES

A Prova de Conceito avaliou a solução de tecnologia da informação proposta pela empresa **JB ATACADISTA**, confrontando suas funcionalidades com os requisitos

especificados no TERMO DE REFERÊNCIA foi considerada **DESAPROVADA** na Prova de Conceito por não satisfazer os critérios de avaliação e requisitos técnicos, conforme previsto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2022/SMP-PE**, e discriminados no item 3 deste relatório.

Cariré/CE, 25 de Novembro de 2022.



Alfredo de Azevedo Pereira  
**Membro**



José Samuel Lourenço  
**Presidente**



Thaynara Matias Magalhães  
**Membro**